



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECRETO Nº 386, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.396, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, LOTEAMENTO DENOMINADO ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais - processo nº 15.096, de 09/09/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1.396, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento “ALVORADA”, aprovado pelo Decreto nº 217/2010 e renovado pelo Decreto nº 1.043, de 30 de dezembro de 2010 e posterior de nº 1.664 de 18 de outubro de 2013:

- Quadra 03: lote 01, totalizando 01 (um) lote;
- Quadra 06: lotes 01 a 10, totalizando 10 (dez) lotes;
- Quadra 09: lotes 01 a 03, totalizando 03 (três) lotes.”

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1.396, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica autorizado o levantamento da hipoteca outorgada à Prefeitura do Município de Linhares, como garantia da execução das obras de infraestrutura do “LOTEAMENTO ALVORADA”, gravada no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares – ES sob nº 28.402, do Livro nº 2.”

**Art. 3º** Os demais dispositivos do Decreto nº 1.396, de 29 de dezembro de 2021, permanecem inalterados.

}




## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos